



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Portaria nº 524/2026 – GAMP/DGP

SGD nº 2026/09039/079875

Defere pedidos de reclassificação para a última posição de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMTO, torna sem efeito eliminações em casos específicos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.772, de 10 de março de 2025, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 7.201, de 2 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.092, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 19.19 e subitens 19.19.1, 19.19.2 e 19.19.3 do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, que asseguram ao candidato convocado a possibilidade de requerer sua reclassificação para a última posição, dentro do número de vagas, mediante requerimento apresentado no prazo estabelecido, em caráter irretratável;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 503/2026 – GAMP/DGP, de 21 de agosto de 2026, convocou, em caráter complementar, candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMTO, dentre eles Levi Lucas Oliveira Lança, inscrição nº 187003428, classificado em 34º lugar na classificação geral, e Gabriela Vieira Rocha, inscrição nº 187010028, classificada em 36º lugar na classificação geral, esta última em caráter *sub judice* e sem cômputo de vaga no quantitativo ordinário do certame;

CONSIDERANDO que os candidatos Levi Lucas Oliveira Lança e Gabriela Vieira Rocha apresentaram requerimentos manifestando expressamente interesse em serem reclassificados para a última posição, nos termos do item 19.19 e seus subitens do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, devendo, quanto à candidata Gabriela Vieira Rocha, ser preservada sua condição *sub judice* e observados os limites e condicionantes da respectiva decisão judicial;

CONSIDERANDO que os candidatos Linildo Loudivan Andrade de Sousa, inscrição nº 187008158, classificado em 10º lugar na classificação geral, Alex Magalhães Pereira, inscrição nº 187002377, classificado em 32º lugar na classificação geral e Daniel da Silva Araujo, inscrição nº 187005601, classificado em 42º lugar na classificação geral e 12º lugar na lista de candidatos negros, foram eliminados do certame pela Portaria nº





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CONSIDERANDO que, quanto ao candidato Linildo Loudivan Andrade de Sousa, por decisão administrativa da Corporação, teve reconhecida a possibilidade de apresentação e processamento de seu requerimento de reclassificação para a última posição, pelos motivos constantes em seu requerimento;

CONSIDERANDO que, quanto aos candidatos Daniel da Silva Araujo, decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0039821-37.2026.8.27.2729/TO e Alex Magalhães Pereira, decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0039886-32.2026.8.27.2729/TO, determinou à Administração o recebimento e protocolo do requerimento de reclassificação para o final da fila, observadas as condições estabelecidas na decisão;

CONSIDERANDO que os candidatos Linildo Loudivan Andrade de Sousa, Daniel da Silva Araujo e Alex Magalhães Pereira, após a admissão dos respectivos requerimentos pelas vias administrativa e judicial, manifestaram expressamente interesse na reclassificação para a última posição, observada, quanto a Daniel da Silva Araujo, sua modalidade de concorrência na reserva de vagas para candidatos negros;

CONSIDERANDO que o deferimento dos pedidos formulados por Linildo Loudivan Andrade de Sousa, Daniel da Silva Araujo e Alex Magalhães Pereira exige a adequação dos efeitos da Portaria nº 481/2026 – GAMP/DGP exclusivamente quanto aos referidos candidatos, de modo a substituir a condição de eliminados pela de reclassificados para a última posição, sem prejuízo das convocações subsequentes já realizadas em decorrência das vagas anteriormente desocupadas.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR os pedidos de reclassificação para a última posição, dentro do número de vagas e observada a respectiva modalidade de concorrência, formulados pelos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

§1º A reclassificação de que trata o *caput* possui caráter irretratável, nos termos do item 19.19 e seus subitens do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO.

§2º Os candidatos reclassificados passarão a ocupar a última posição da respectiva lista de concorrência, observada, quando houver mais de um candidato reclassificado na mesma modalidade, a ordem da classificação final originalmente publicada no certame, de modo que o candidato originalmente melhor classificado preceda os demais reclassificados.

Art. 2º A reclassificação da candidata Gabriela Vieira Rocha será efetivada em sua condição *sub judice*, observados os limites e condicionantes da respectiva decisão judicial e sem cômputo de vaga no quantitativo ordinário do certame.

Parágrafo único. O deferimento do pedido de reclassificação da candidata de que trata o *caput* não gera vaga ordinária para convocação do candidato





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

subsequente, uma vez que sua participação no certame já ocorre sem cômputo no quantitativo de vagas.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, exclusivamente quanto aos candidatos Linildo Loudivan Andrade de Sousa, inscrição nº 187008158, Daniel da Silva Araujo, inscrição nº 187005601 e Alex Magalhães Pereira, inscrição nº 187002377, a eliminação determinada pela Portaria nº 481/2026 – GAMP/DGP, passando os referidos candidatos a permanecerem no certame na condição de reclassificados para a última posição, observadas as respectivas modalidades de concorrência.

§1º A alteração da situação dos candidatos prevista no *caput* decorre, quanto a Linildo Loudivan Andrade de Sousa, de decisão administrativa, quanto a Daniel da Silva Araujo, do cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0039821-37.2026.8.27.2729/TO e, quanto a Alex Magalhães Pereira do cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0039886-32.2026.8.27.2729/TO.

§2º O disposto neste artigo não invalida nem prejudica as convocações de candidatos subsequentes já realizadas em razão das vagas anteriormente desocupadas pelos candidatos Linildo Loudivan Andrade de Sousa, Daniel da Silva Araujo e Alex Magalhães Pereira.

Art. 4º A vaga ordinária desocupada em decorrência do pedido de reclassificação formulado pelo candidato Levi Lucas Oliveira Lança será destinada ao candidato remanescente de classificação subsequente na ampla concorrência, mediante convocação complementar em ato próprio.

Art. 5º As reclassificações deferidas nesta Portaria não alteram as classificações finais originalmente publicadas no resultado final do certame, produzindo efeitos exclusivamente quanto à posição dos candidatos para fins de futuras convocações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado, à PM/5 e à Gerência de Dados e Recursos Humanos.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 31 de agosto de 2026.

Assinatura digital

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO – Secretário de Estado





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO/PMTO
RECLASSIFICAÇÃO PARA A ÚLTIMA POSIÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	MODALIDADE	ORIGEM / SITUAÇÃO
187008158	Linildo Loudivan Andrade de Sousa	10º geral	Ampla Concorrência	Decisão administrativa
187002377	Alex Magalhães Pereira	32º geral	Ampla Concorrência	Decisão judicial – MS nº 0039886-32.2026.8.27.2729/TO
187003428	Levi Lucas Oliveira Lança	34º geral	Ampla Concorrência	Convocado pela Portaria nº 503/2026 – GAMP/DGP
187010028	Gabriela Vieira Rocha	36º geral	Ampla Concorrência – <i>sub judice</i>	Portaria nº 503/2026 – GAMP/DGP – sem cômputo de vaga
187005601	Daniel da Silva Araujo	42º geral / 12º negro	Cotas – Candidatos Negros	Decisão judicial – MS nº 0039821-37.2026.8.27.2729/TO

Nota. As classificações constantes deste Anexo correspondem às posições oficialmente publicadas no resultado final do certame, não sendo objeto de renumeração em decorrência da reclassificação para a última posição.

Assinatura digital

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO – Secretário de Estado

